



**SEMESG**

Sindicato das Entidades Mantenedoras de  
Estabelecimentos de Educação Superior  
do Estado de Goiás



**AMESG**

Associação das Mantenedoras  
de Ensino Superior de Goiás

Ofício nº 039/2014 - SEMESG

Goiânia, 06 de março de 2014.

Senhor,

**Alan Francisco de Carvalho**

Presidente do Sindicato dos Professores do Estado de Goiás - SINPRO

Goiânia - GO

**Senhor Presidente,**

Em resposta ao Ofício nº 003/2014, foi deliberado por unanimidade pela Assembleia Geral realizada em 28 de fevereiro de 2014, que não há que falar em reajuste salarial neste ano, vez que os reajustes de 2013 e 2014 já foram pactuados por meio do Termo Aditivo celebrado em 2013 que, inclusive prorrogou a Convenção Coletiva de Trabalho até 30 de abril de 2015. No tocante ao pedido para autorizar o desconto da Taxa Negocial, os associados, de igual modo, decidiram não celebrar nenhum Termo Aditivo na CCT vigente, podendo tal desconto ser inserido na Convenção Coletiva de 2015/2017, caso firmada.

Atenciosamente,

**Prof. Jorge de Jesus Bernardo**  
Presidente